



TC: 016.854/2014-4

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Responsáveis: Anacleto Julião de Paula Crespo (CPF: 298.723.084-20), Instituto de Apoio Técnico Especializado à Cidadania – Iatec (CNPJ: 04.174.523/0001-05) e Pedro Ricardo da Silva (CPF: 113.501.304-78)

Recorrentes: Anacleto Julião de Paula Crespo e Instituto de Apoio Técnico Especializado à Cidadania – Iatec

Procurador/Advogado: Bruno Afonso Bezerra (OAB/PE 26.707) e outros – peças 28 e 29

Assunto: recurso

1. Trata-se de documentação apresentada por Anacleto Julião de Paula Crespo e pelo Instituto de Apoio Técnico Especializado à Cidadania – Iatec (peça 62), a título de recurso contra o Acórdão 3430/2015-TCU-2ª Câmara (peça 32) e o Acórdão 6037/2015-TCU-2ª Câmara, ambos da relatoria do Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

2. Nos termos do art. 49, I, da Resolução-TCU 259/2014, encaminhem-se os autos, com fundamento na delegação de competência conferida pelo titular desta Unidade (art. 2º, inciso II, da Portaria Secex/PE 4/2015, publicada no BTCU 8/2015), à Secretaria de Recursos, para o exame preliminar de admissibilidade ali previsto.

SECEX/PE, em 9 de outubro de 2015.

(assinado eletronicamente)
Marta Fabiana de Melo Aragão
Assessora